



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE ADITAMENTO Nº 008/15

**Processo Administrativo nº** 13/10/34938

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 255/13

**Termo de Contrato nº** 17/14

**Objeto:** Fornecimento parcelado de alimentos preparados (kit lanche), que serão utilizados pelo Conselho Municipal de Saúde.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MANEQUINHO DE CAMPINAS ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 74.254.624/0001-71 denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

- 1.1. Fica aditado o valor do contrato inicial no percentual de 25%.
- 1.2. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais).

### SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 296 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

087000.08750.10.122.1019.4121.33.90.39.41 FR 01.310-000

### TERCEIRA – DA GARANTIA

- 3.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 174.00 (cento e setenta e quatro reais), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



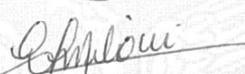
## QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 22 JAN. 2015

  
**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**MANEQUINHO DE CAMPINAS RÔTISSERIE E PANIFICADORA LTDA. - EPP**

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo** n.º 13/10/34938

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Manequinho de Campinas Rotisserie e Panificadora Ltda. - EPP

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 255/13

**Termo de Contrato** n.º 17/14

**Termo de Aditamento de Contrato** n.º 008/15

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 22 JAN. 2015

  
**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**MANEQUINHO DE CAMPINAS ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA. - EPP**

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º